



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023  
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto: contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)  
CNPJ: 02.652.664/0001-60

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 032/2025

**Proposição:** Projeto de Lei Complementar nº 3/2025 – PLC 3/2025.  
**Assunto:** Recebimento e distribuição da Mensagem Aditiva nº 2/2025.

Vistos, etc.

Foi protocolada Mensagem Aditiva ao PLC nº 3/2025, de autoria do Prefeito Municipal, a qual faz menção ao art. 214 do RI.

A despeito da literalidade do dispositivo, o qual proíbe o recebimento de matéria que altere qualquer ponto do projeto original, a prática legislativa desta Câmara de Vereadores admite o recebimento e distribuição dessas, em analogia ao disposto no art. 103, § 5º, da LOME, no tocante aos projetos que tratam das leis orçamentárias.

Segundo, a Secretaria já providenciou a autuação, e a disponibilização/publicação do inteiro teor do projeto no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Dessa forma, RECEBO.

Ato contínuo, determino:

1. a inclusão da ementa da Mensagem, como item extrapauta, para leitura no Expediente da 7ª Sessão Ordinária de 2025, a ser realizada em 06/05/2025 (art. 185, § 7º, do RI), restando, assim, atendida a exigência do art. 272, *caput*, do RI;

2. a distribuição dos autos para análise e elaboração de parecer pelas Comissões Permanentes de Constituição Justiça e Redação, Assuntos Gerais e Residuais, e Orçamento, Finanças e Contabilidade (arts. 26, II, “a”, 78, I, “a”, I-A, “a” e “l”, II, “e”, todos do RI).

Elaborados os pareceres, retorne-se o projeto à Mesa.  
Publique-se.

Echaporã, 6 de maio de 2025.

**LUIS CESAR DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal